

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 141/2018 – CIB

Goiânia, 08 de junho de 2018.

**Acrescenta o Município de Campestre de Goiás no grupo regionalizado que pactuou a implantação de 01 CAPS I em Abadia de Goiás para integrar a Rede de Atenção Psicossocial da Região Central.**

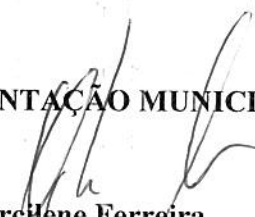
**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
- 2 – A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2002, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 3 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 4 – A Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;
- 5 – A Portaria nº 3.089/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS;
- 6 – A Resolução da CIR Central nº 002/2014, de 25 de fevereiro de 2014, que aprovou a Rede de Atenção Psicossocial da Região Central;
- 7 – A Resolução da CIR Central nº 015/2017, de 20 de julho de 2017, que pactuou a implantação do CAPS I em Abadia de Goiás/GO e;
- 8 – A Comunicação Interna nº 138/2018 de 17 de maio de 2018, da Coordenação de Atenção à Saúde da Regional Central, solicitando esta Resolução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 08 de junho de 2018, a modificação do Art. 2º da Resolução da CIR Central nº 015/2017, de 20 de julho de 2017, incluindo na pactuação com o município de Abadia de Goiás além de Guapó também o município de Campestre de Goiás, ficando a seguinte redação: “Aprovar a implantação de um CAPS I em Abadia de Goiás para integrar a Rede de Atenção Psicossocial da Região Central, cujo atendimento dar-se-á de forma regionalizada e pactuada com os municípios de Guapó e Campestre de Goiás. O município de Abadia de Goiás pleiteará recursos financeiros junto ao Ministério da Saúde para construção ou reforma para sede própria para este serviço.”

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Gerchene Ferreira**  
Presidente do COSEMS